

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005012/2021-12

**Unidade Gestora:** SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00090/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA CATEGORIA DE MOTORISTA, PARA ATENDER A SEDE DA SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1550568, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa **STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.581.238/0001-04, sediada na Av. Raja Gabaglia, 1093 sala 801, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Jane Souza Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº MG10\*\*\*\*29, expedida pela SSP/MG, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.506-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00090/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato N. 00090/2022, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 02(dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 00090/2022. Sua formalização foi autorizada

pelo Superintendente Regional, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005012/2021-12, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$246.617,74 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$113.504,05 (cento e treze mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos), API, R\$9804,84 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referentes à repactuação do contrato em face da CCT/2022 e R\$123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), referentes à presente prorrogação de prazo, período 24/03/2023 a 23/03/2024..

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

As Notas de Empenho referentes ao exercício de 2023, serão emitidas no respectivo exercício, sendo que seus valores serão proporcionais ao período remanescente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Em apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para os exercícios, conforme valor indicado anteriormente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 17/03/2022, com início a partir da data de 23/03/2022 e cujo vencimento estava previsto para a data de 23/03/2023, passa a vencer em data de 23/03/2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 24/03/2023, passando a vencer em data de 23/03/2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005012/2021-12.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso de prorrogação de prazo de vigência da Apólice n.0775.06.6.293-6, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, conforme guia n. 10/2022(SEI!10815358), sob pena de aplicação de penalidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

---

Luiz Carlos Magalhães Guerra  
Superintendente Regional

---

Jane Souza Barbosa  
STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 17/02/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13752393** e o código CRC **86F05215**.

---

Referência: Processo nº 50606.005012/2021-12

SEI nº 13752393

**DNIT**  
GOVERNAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-094  
Belo Horizonte/MG |